



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ATO Nº 589, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Lei Orgânica do Município em sua Seção IV – DAS ATRIBUIÇÕES DA MESA, art. 27 – À Mesa, dentre outras atribuições regimentais, item I – prover a gestão financeira, orçamentária e patrimonial da Câmara,

CONSIDERANDO, a necessidade de suplementar dotação do orçamento vigente deste Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REDUZIDA na importância respectiva, a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.01.01.031.0001.1001	CONSTRUÇÃO, AMPLA REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL	
4.4.9.0.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	75.000,00
01.01.01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.3.9.0.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.500.000,00
3.3.9.0.33	PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO	90.000,00
3.3.9.0.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	40.000,00
3.3.9.0.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	25.000,00
4.4.9.0.52	EQUIPAMENTO E MAT.PERMANENTE	120.000,00
01.01.01.031.0001.2003	MANUTENÇÃO DESPESAS PARCEL. CONTRIBUIÇÕES	
3.1.9.0.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	177.000,00
	TOTAL	3.027.000,00



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Art. 2º - Com o recurso proveniente da redução de que trata o artigo anterior fica SUPLEMENTADA a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.01.01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.1.9.0.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	37.000,00
3.1.9.0.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS --	2.990.000,00
	PESSOAL CIVIL	
	TOTAL	3.027.000,00

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO,
Presidente.

ANA VICENTINA TONELLI
1º Secretário

MARCELO ROBERTO GASTALDO
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em
dezenove de novembro de dois mil e oito (19.11.2008).

DJAIR BOCANELLA,
Diretor Financeiro.